



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 150, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

*Convalida a Resolução 118/2013, de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a indicação do servidor Carlos Alberto Assis Montenegro Júnior para ouvidor interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando Nº 140/2013/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.004834/2013-85 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima reunião extraordinária, de 24 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a Resolução 118/2013, “**ad referendum**”, de 19 de julho de 2013, que indica o servidor **Carlos Alberto Assis Montenegro Júnior** para ocupar interinamente o cargo de ouvidor desta Instituição.

Parágrafo Único: A duração do mandato se dará até que sejam realizadas eleições para o cargo de ouvidor no âmbito do IFPB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior